



PORTARIA NORMATIVA SEMOPSU Nº 01/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece a jornada de trabalho para os servidores do Cemitério Público Municipal Willi Martin.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E VIÁRIOS, interino, nos termos do Decreto nº 9.751, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre os atos normativos inferiores a decreto no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Novo Hamburgo,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria Normativa destina-se a estabelecer a jornada de trabalho dos servidores que desempenham suas atividades no âmbito do Cemitério Municipal Willi Martin.

Art. 2º A Jornada de trabalho dos servidores que desempenham suas atividades no âmbito do Cemitério Municipal Willi Martin será:

I - das 8:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em regime ordinário;

II - das 8:00 horas às 17:00 horas nos sábados, domingos e feriados, em regime excedente e alternado.

§ 1º O intervalo para alimentação será entre as 12:00 horas às 13:00 horas.

§ 2º Nos sábados e domingos, os servidores deverão trabalhar de forma alternada, de sorte que aquele que trabalhar no sábado, não trabalhará no domingo e vice-versa.

§ 3º Nos feriados, os servidores deverão trabalhar de forma alternada, de sorte que aquele que trabalhar em um feriado, não trabalhará no próximo.

Art. 3º O servidor poderá, em casos excepcionais, modificar o horário de intervalo para alimentação, desde que haja prévia e formal autorização da autoridade superior imediata.



Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUN. OBRAS PUBLICAS SERVICOS URBANOS E
VIÁRIOS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2022

PAULO ANTÔNIO SCHIMIDT
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários, interino